



PREFEITURA DE ITANHAÉM

# BOLETIM OFICIAL

19 A 23 DE DEZEMBRO DE 2025

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

| ANO 22 | Nº 956



**PRORROGADO**  
ATÉ 28 DE FEVEREIRO/26



COM ATÉ  
**100%**  
DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

EM ATÉ  
**12X**

SOMENTE ON-LINE



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

## TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

## JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Vice-prefeito

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

## PRODUÇÃO:

Departamento de Comunicação Institucional  
[comunicacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:comunicacao@itanhaem.sp.gov.br)

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMAASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E  
INCLUSÃO SOCIAL  
MÁRCIA GALDINO ALVESCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO  
ELISEU BRAGA CHAGASCULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
RUTINALDO DA SILVA BASTOSDEFESA DO MEIO AMBIENTE E  
BEM-ESTAR ANIMAL  
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRADESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
RELACIONES DO TRABALHO  
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIOEDUCAÇÃO  
HUGO DI LALLOESPORTES E LAZER  
ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDAFAZENDA  
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIORGESTÃO E CONTROLE  
WILSON OLIVEIRA SANTOSGOVERNO MUNICIPAL  
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVAHABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
MARA SANCHES FIGUEIREDOPLANEJAMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS  
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDASAÚDE  
FÁBIO CRIVELLARI MIRANDASEGURANÇA PÚBLICA  
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS  
JUNIORSERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA  
LUIZ GUSTAVO COQUEMALATURISMO  
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOSURBANISMO  
MARCELO GOMES DA SILVA

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Jorge Eduardo dos Santos

## CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros  
PresidenteArlindo dos Santos Martins  
Vice-PresidenteFernando da Silva Xavier de Miranda  
1º SecretárioSeverino Bento Gomes  
2º Secretário

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de ItanhaémPETERSON GONZAGA DIAS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/  
prefituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/  
pref\\_itanaem](http://www.twitter.com/pref_itanaem)[www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/  
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipaldeitanhaem)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2025 • R\$ 4,70

**REFIS**

COM ATÉ 100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

**70% EM ATÉ 24X**

**50% EM ATÉ 36X**

**30% EM ATÉ 48X**

**SOMENTE ON-LINE**

PREFEITURA DE ITANHAÉM



## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica no ano de 2026, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica, no decorrer do ano de 2026, nos dias de feriados nacionais, estadual e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, na conformidade do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica nos dias assim definidos no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. O expediente das repartições públicas municipais no dia 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 12 horas.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, e bem assim aos servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, venham a ser convocados para trabalhar nos dias especificados no Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de dezembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

ANEXO ÚNICO

Integrante do Decreto nº 4.749, de 22 de dezembro de 2025.

1º de janeiro (quinta-feira)	Confraternização Universal - Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 (feriado nacional).
2 de janeiro (sexta-feira)	Ponto facultativo - Decreto nº 4.742, de 19 de novembro de 2025
16 de fevereiro (segunda-feira)	Carnaval (ponto facultativo).
17 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval (ponto facultativo).
3 de abril (sexta-feira)	Sexta-Feira da Paixão - Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 (feriado nacional).
20 de abril (segunda-feira)	Ponto facultativo.
21 de abril (terça-feira)	Tiradentes - Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 (feriado nacional).
22 de abril (quarta-feira)	Aniversário da Cidade - Lei Municipal nº 825, de 12 de março de 1968 (feriado municipal).
1º de maio (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho - Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 (feriado nacional).
4 de junho (quinta-feira)	
Corpus Christi - Lei Municipal nº 825, de 12 de março de 1968 (feriado municipal).	
5 de junho (sexta-feira)	Ponto facultativo.
8 de junho (segunda-feira)	Ponto facultativo.
9 de junho (terça-feira)	Dia de São José de Anchieta - Lei Municipal nº 3.533, de 2 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 3.932, de 18 de junho de 2014 (feriado municipal).

9 de julho (quinta-feira)	Data Magna do Estado de São Paulo - Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997 (feriado estadual).
10 de julho (sexta-feira)	Ponto facultativo.
7 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil - Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 (feriado nacional).
12 de outubro (segunda-feira)	Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil - Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980 (feriado nacional).
28 de outubro (quarta-feira)	Ponto facultativo. (comemoração ao dia do funcionário público)
2 de novembro (segunda-feira)	Finados - Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 (feriado nacional).
15 de novembro (domingo)	Dia da Proclamação da República - Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 (feriado nacional).
20 de novembro (sexta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 (feriado nacional).
8 de dezembro (terça-feira)	Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Itanhaém - Lei Municipal nº 825, de 12 de março de 1968 (feriado municipal).
24 de dezembro (quinta-feira)	Ponto facultativo - Véspera do Natal.
25 de dezembro (sexta-feira)	Natal - Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 (feriado nacional).
31 de dezembro (quinta-feira)	Ponto facultativo - Véspera do Ano Novo.

### DECRETO Nº 4.750, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento nas unidades de saúde do Município, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento, garantindo maior eficiência, celeridade, segurança e prioridade assistencial aos pacientes com quadros clínicos mais graves;

CONSIDERANDO que a utilização da Unidade de Pronto Atendimento para atendimentos de baixa complexidade, especialmente para fins de obtenção de atestados médicos, prejudica a qualidade da assistência prestada nos casos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que o atestado médico é utilizado pelo paciente para provar estado patológico ou motivo autorizado para justificar ausência a atividades diversas - trabalhistas, sociais, educacionais, judiciais ou de outra índole;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a população sobre a correta utilização dos serviços de saúde e a emissão de documentos, bem como proteger os profissionais de saúde contra pressões indevidas e atos de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e orientar a emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento nas unidades de saúde do Município, visando a responsabilidade e a ética no seu fornecimento e utilização;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso responsável de atestados médicos e coibir a prática de afastamentos incompatíveis com o quadro de saúde do paciente;

CONSIDERANDO, por fim, que a emissão ou utilização de atestado médico falso configura crime e infração ética, nos termos da legislação vigente, e a importância de se coibir tal prática, que causa prejuízos às empresas, ao Governo em seus âmbitos federal, estadual e municipal e, principalmente, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), DECRETA:

Art. 1º A emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento nas unidades de saúde do Município deverá observar rigorosamente o disposto na Resolução CFM nº 2.381/2024 e obedecer aos seguintes critérios:

I - atestados médicos para afastamento de atividades serão fornecidos exclusivamente para pacientes internados em observação clínica ou quando for constada a real incapacidade para o trabalho ou outras atividades, conforme critérios clínicos;

II - nos casos de consulta sem internação, em que o quadro clínico do paciente não



exija o afastamento de suas atividades laborais, poderá ser emitida declaração de comparecimento referente apenas ao período de permanência do paciente na unidade de saúde.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - atestado médico: o documento que justifica a ausência do paciente de suas atividades por motivo de doença, sendo sua emissão de competência exclusiva de médicos e de odontólogos, estes no estrito âmbito de sua profissão;

II - declaração de comparecimento: o documento que comprova a presença do paciente na unidade de saúde para consulta ou procedimento, sem, contudo, justificar o afastamento de suas atividades.

Art. 3º A emissão de atestado médico gracioso ou falso, bem como sua utilização, sujeitará os responsáveis às sanções penais, éticas e disciplinares previstas em lei.

Art. 4º Eventuais atos de desacato ou violência praticados contra profissionais de saúde que se recusarem a emitir atestados médicos em desacordo com os critérios clínicos reais do paciente serão comunicados às autoridades competentes para a devida responsabilização.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde orientar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares, bem como estabelecer fluxos internos e protocolos assistenciais que se fizerem necessários ao cumprimento de suas disposições.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de dezembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 12.802/2025.

#### DECRETO Nº 4.751, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Reabre o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal, de que trata a Lei nº 4.839, de 30 de setembro de 2025.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 2º da Lei nº 4.839, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 4.839, de 30 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de que trata o “caput” deste artigo poderá ser feita a partir de 24 de dezembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de dezembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas,

locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à convocação, pelo regime jurídico administrativo especial por tempo determinado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 4.415/2020, na Lei Complementar Nº 92/2008, na Lei Complementar Municipal Nº 89/2008, na Lei Municipal Nº 3258/2006 bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nas funções descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo - instituída pela Portaria nº 197/2025.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas pelo regime jurídico administrativo especial por tempo determinado, dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de

reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP concede os salários

especificados para as funções descritas na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, a função, o número total de vagas (listagem geral + PCD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PCD), o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na Tabela I, abaixo:

ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PCD) (**)	Vagas PCD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
259	EDUCADOR DE CRECHE	60	03	R\$ 1.751,00/35h semanais	Ensino médio completo.	Itanhaém/SP	R\$ 67,00	Y

ESCOLARIDADE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PCD) (**)	Vagas PCD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
260	PROFESSOR SUBSTITUTO I	49	03	R\$ 24,91 hora/aula 35h semanais	Curso Normal em nível superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
261	PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE	19	01	R\$ 24,91 hora/aula 35h semanais	Curso Normal em nível superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
262	PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	18	01	R\$ 24,91 hora/aula 30h semanais	Curso superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica ou Curso Normal em nível médio ou superior e especialização, nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
263	PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	21	02	R\$ 24,91 hora/aula 30h semanais	Curso Normal em nível superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
264	PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	43	03	R\$ 24,91 hora/aula 35h semanais	Curso Normal em nível superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
265	PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE	01	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y



266	PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÉNCIAS	03	-	R\$ 27,40 hora/aula 32h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
267	PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÉNCIAS EXATAS	02	-	R\$ 27,40 hora/aula 35h semanais	Área de Ciências Exatas: curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria (Matemática ou Ciências) ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
268	PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS	14	01	R\$ 27,40 hora/aula 35h semanais	Área de Linguagens e Códigos: curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria (Letras, Arte ou Educação Física) ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
269	PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	04	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e possuir registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
270	PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA	02	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
271	PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA	03	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
272	PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÉS	04	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
273	PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	06	01	R\$ 27,40 hora/aula 32h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
274	PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA	09	01	R\$ 27,40 hora/aula 36h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X

Obs: 1) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.  
 3) (\*\*) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.  
 1.4. As atribuições típicas de cada função estão descritas no Anexo I deste Edital.  
 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.  
 1.6. Todas as funções contam com os benefícios de auxílio alimentação (lei municipal nº 4016/2015), auxílio transporte (lei municipal nº 3061/2004, alteradas pelas leis municipais nº 3316/2007 e nº 4017/2015), dentre outros.  
 1.7. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.  
 1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.  
 1.8. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa - diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar - devem referir- se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).  
 1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.  
 1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:  
 1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados - Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;  
 1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;  
 1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a/s troca/s deles com a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, com a finalidade prevista em Edital - todos os dados; e  
 1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos - todos os dados.  
 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:  
 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;  
 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;  
 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;  
 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;  
 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital;  
 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP;  
 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir a função pública, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;  
 2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;  
 2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.  
 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o



horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e selecionar o certame desejado no campo “Certames em andamento”, o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Inscrição - Validação de CPF”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(A) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. O candidato deve atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto/pix antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e ao INSTITUTO NOSSO RUMO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de resarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por função, constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário e/ou pix, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

3.6.1. O boleto bancário e/ou pix estará disponível no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.6.2. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP não se responsabilizam por boletos bancários e/ou pix que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, exceto se o processo seletivo for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nossa Rumo.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário e/ou pix devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para a mesma função, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para funções diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2. e 3.8.3., considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2. e 3.8.3. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.9. Na data no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, se os dados cadastrais estão corretos (nome, documento, data de nascimento, telefone, endereço etc.) e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e clicar em “Minha Área”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Inscrições realizadas”, clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção “Inscrição” e clicar em seu número de inscrição para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida ou com dados cadastrais incorretos, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do Capítulo 11. DOS RECURSOS, com documentação que comprove a correção/recurso.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba “Minha Área” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Inscrições realizadas”, deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do Instituto Nossa Rumo, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.10.3. Será de responsabilidade do candidato o registro de seus dados cadastrais (nome e documento) para reconhecimento no dia de realização das provas, não cabendo ao Instituto Nossa Rumo qualquer responsabilidade referente aos dados registrados pelo candidato, que impossibilita sua identificação no dia da prova e, consequentemente, a realização da mesma.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

3.11.4. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão “envio de laudos” Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar,



porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentarse temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba "Minha Área", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Inscrições realizadas", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Envio de Laudos Médicos para Condição Especial", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba "Minha Área", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Inscrições realizadas", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 3.269, de 5 de janeiro de 2007 e pela Lei nº 4.183, de 4 de outubro de 2017, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

4.1.1.2. Seja doador regular de sangue.

4.1.2. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nossa

Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.2.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), acompanhado do documento de identidade.

4.1.3. O candidato que se enquadre no item 4.1.1.2., condição de doador de sangue, o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nossa Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.3.1. Cópia do documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de ao menos, 3 (três) doações de sangue, realizadas num período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, acompanhado da cópia do documento de identidade. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no qual deverá constar o nome do candidato e a data de doação.

4.1.4. O candidato que se enquadra no item 4.1.1., deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no Anexo III, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br). O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do Instituto Nossa Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

4.1.4.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no Anexo III deste Edital.

4.1.4.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.4.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.1.5.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada

à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do Instituto Nossa Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br));

b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procura ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.3.1. O candidato somente poderá solicitar a isenção para 01 (uma) função por período.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nossa Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Minha Área", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do Instituto Nossa Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nossa Rumo divulgará no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7. Caso queiram participar do Processo Seletivo, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nossa Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O Instituto Nossa Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, de



acordo com a Lei Municipal nº 3.055, de 05/01/2004, alterada pelas Leis Municipais nº 4.312 de 25/04/2019 e nº 4.019, de 28/05/2015, e atualizações e com os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.

5.1.1. Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Resolução nº 246/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, por função.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1. resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF.

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) funções providas.

5.1.4. Para as funções cuja a oferta de vagas constante na Tabela I, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas da função, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, por meio de perícia médica adicional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06

de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital. 5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidades visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato com resolução legível.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do INSTITUTO NOSSO RUMO ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará o resultado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

### TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO



Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
259 - EDUCADOR DE CRECHE	Y	Objetiva	Língua Portuguesa	08	30
			Matemática	08	
			Conhecimentos Específicos	14	

ESCOLARIDADE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
260 - PROFESSOR SUBSTITUTO I	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educa- cional Conhecimentos Específicos	08 08 06 12	34
261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE	Y				
262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Y				
263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X				
264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Y				
265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE	Y				
266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS	X				
267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS	Y				
268 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS	Y				
269 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Y				
270 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA	X				
271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA	Y				
272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS	X				
273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	Y				
274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA	X				
		Avalia- ção de Títulos	Conforme Capítulo 9 deste Edital.		

6.2. As Provas Objetivas para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no Anexo II deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função e serão avaliadas conforme Capítulo 8, deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6.4. A Avaliação de Títulos para as funções 260 - PROFESSOR SUBSTITUTO I, 261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE, 262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, 263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL, 264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE, 266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS, 267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS, 268 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS, 269 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, 270 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA, 271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA, 272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS, 273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA e 274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS AS FUNÇÕES)

7.1. A Prova Objetiva serão realizadas na cidade de Iotação: Itanhaém/SP, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na Tabela I, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP ([www2.itanhaem.sp.gov.br](http://www2.itanhaem.sp.gov.br)) e no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1, o Instituto Nossa Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

7.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), efetuar o login na "Minha Área", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de função e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto Nossa Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de função em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transscrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.



7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência (se o mesmo estiver em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nossa Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo Instituto Nossa Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.) e/ou outros equipamentos similares, telefone celular, walkman, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O Instituto Nossa Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nossa Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter- se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7.5. O Instituto Nossa Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Quanto às Provas Objetivas:

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham

mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2 (duas) horas do início das mesmas.

7.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.10.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção e poderá levar o seu caderno de questões, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.10.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.10.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do INSTITUTO NOSSO RUMO

exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.12. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.10.1. deste capítulo.

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando- se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.), telefone celular, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

7.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

7.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.13.1. Excluída a situação prevista no item 3.11.6. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

7.14. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nossa Rumo, entretanto, RECOMENDA que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos



locais de aplicação.

7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo.

7.17. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo Instituto Nossa Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data mencionada no Anexo III deste Edital.

7.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo ou de quaisquer resarcimentos.

#### 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado ou ausente na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

#### 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para as funções 260 - PROFESSOR SUBSTITUTO I, 261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE, 262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, 263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL, 264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE, 266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS, 267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS, 268 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS, 269 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, 270 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA, 271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA, 272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS, 273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA e 274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA.

9.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos as funções relacionadas no item 9.1. habilitados nas Provas Objetivas em conformidade com o estabelecido no Capítulo 8.

9.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br). O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

9.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

9.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

9.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

9.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de Lato Sensu que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação Lato Sensu no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS.

9.3.5. NÃO é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.

9.3.5.1. NÃO serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado e/ou Doutorado.

9.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado SOMENTE aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. NÃO será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.

9.3.7. Conforme disposto no quadro (item 9.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área da função, não sendo aceitos títulos que não sejam ESPECÍFICOS da área da função ao qual o candidato se inscreveu.

9.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos NÃO É OBRIGATÓRIA. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) Lato Sensu deverão, obrigatoriamente, conter o número de horas, que deve ser maior ou igual a 360 (trezentas e sessenta) horas. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária mínima obrigatória para um curso de especialização.

9.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de 6 (seis) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. A pontuação obtida na etapa de títulos (quando houver) será somada à nota da prova objetiva.

9.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

#### TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
---------	---------------------	--------------	--------------



a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO.	3,0	3,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO.	2,0	2,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área da função, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DA EDUCAÇÃO.	1,0	1,0	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária, devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para as funções 260 - PROFESSOR SUBSTITUTO I, 261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE, 262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, 263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL, 264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE, 266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÉNCIAS, 267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÉNCIAS EXATAS, 268 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS, 269 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, 270 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA, 271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA, 272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÉS, 273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA e 274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA; e

b) Prova Objetiva para a função 259 - EDUCADOR DE CRECHE.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a função escolhida.

10.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência;  
b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), e caberá recurso nos termos do Capítulo 11. DOS RECURSOS, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém ([www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/](http://www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/)).

10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação Educacional (quando houver);

10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

10.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08; e

10.7.8. Sorteio.

10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do INSTITUTO NOSSO RUMO.

10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo.

10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

10.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
- b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- f) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- g) aplicação das provas objetivas;
- h) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- i) divulgação do resultado provisório da prova objetiva e da avaliação de títulos (quando houver).

11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na aba "Minha Área", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Inscrições realizadas", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.

11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.

11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado



final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

11.9.2. Fora do prazo estabelecido;

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

11.9.5. Contra terceiros;

11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossoromo.org.br](http://www.nossoromo.org.br) - Painel do Candidato - Inscrições Realizadas - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP - Processo Seletivo - 07/2025 - Recursos.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.3. Por ocasião da assinatura do Termo de Contrato Temporário, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para o preenchimento de vaga e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

12.3.1. A convocação será publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém ([www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/](http://www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/)) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP no prazo estabelecido constante na publicação.

12.4. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade - RG ou RNE;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;

g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal - PASEP-Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física - CPF e Situação cadastral do CPF;

i) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido como requisito para a função pretendida, "sem restrição para atividade remunerada" e Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN; (emissão online imediata no endereço eletrônico: <http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>

j) Comprovante de Residência (recente);

k) Comprovante de escolaridade requerido pela função;

l) Comprovante do Registro no Conselho da categoria, quando requerido pela função;

m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

o) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);

p) Certidão de Distribuição Criminal;

q) Declaração original de não acumulação de cargo e função pública; ou declaração original de acumulação de cargo e função pública, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

r) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

s) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;

t) Certidão original se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de

ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica;

12.4.1. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP poderá solicitar documentos complementares.

12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.5.1. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

12.6. Não serão aceitos, no ato da assinatura do Termo de Contrato Temporário, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.

12.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.

12.7.2. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da contratação quando disponibilizada através de Boletim Oficial do Município de Itanhaém ([www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/](http://www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/)), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo.

12.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, conforme o disposto nos itens 13.12. e 13.13., do Capítulo 13 deste Edital.

12.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

12.10. Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo o, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO NOSSO RUMO ([www.nossoromo.org.br](http://www.nossoromo.org.br)), bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na Internet, nos sites do INSTITUTO NOSSO RUMO ([www.nossoromo.org.br](http://www.nossoromo.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP ([www2.itanhaem.sp.gov.br](http://www2.itanhaem.sp.gov.br)).

13.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada, nos sites do INSTITUTO NOSSO RUMO ([www.nossoromo.org.br](http://www.nossoromo.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP ([www2.itanhaem.sp.gov.br](http://www2.itanhaem.sp.gov.br)), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo Boletim Oficial do Município de Itanhaém ([www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/](http://www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/)).

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém ([www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/](http://www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/)).

13.6. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSSO RUMO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.7. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função ou a critério da Administração.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Itanhaém ([www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/](http://www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/)).

13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o INSTITUTO NOSSO RUMO, até a data de publicação da



homologação dos resultados e, após esta data, junto à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP -

Paço Municipal I - Av. Washington Luiz, Nº 75 - Centro - Itanhaém/SP aos cuidados do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, através de correspondência com aviso de recebimento (AR), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.13. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.13.1. Endereço não atualizado;

13.13.2. Endereço de difícil acesso;

13.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.14. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.16. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.18. Toda a legislação constante no Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.18.1. A legislação indicada no Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e imparcialidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do INSTITUTO NOSSO RUMO, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

13.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e pelo INSTITUTO NOSSO RUMO, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.22. No período previsto no Anexo III deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em - Próximos Certames - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP - IMPUGNAÇÃO - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, Anexo III.

Itanhaém/SP, 12 de dezembro de 2025.

Tiago Rodrigues Cervantes

PREFEITO MUNICIPAL

Karine do Socorro Vecchi

PRESIDENTE DA COMISSÃO

#### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

##### 259 - EDUCADOR DE CRECHE

Auxiliar o professor de creche; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e nos cuidados com a higiene pessoal e coletiva, auxiliando o desenvolvimento de hábitos de higiene e postura pessoal; prestar primeiros socorros quando necessário; dinamizar as atividades propostas nas unidades de educação infantil, visando a educação e construção do conhecimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; auxiliar no desenvolvimento de atividades sócio recreativas e pedagógicas que favoreçam o

crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento; estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

- I- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- II- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos no Calendário Escolar;
- VI- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e replanejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- VIII- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
- IX- Participar integralmente dos períodos dedicados ao seu desenvolvimento profissional;
- X- Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos;
- XI- Desenvolver continuamente as atividades de recuperação de alunos;
- XII- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência;
- XIII- Integrar o Conselho de Escola e o Conselho de Avaliação Interna;
- XIII- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando os, orientando-os, sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- XIV- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- XV- Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações sempre que solicitado;
- XVI- Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- XVII- manter atualizados os registros e a escrituração relativa a sua área de atuação;
- XVIII- colocar à disposição do Conselho de Avaliação Interna, em especial:
  - a) relatórios trimestrais do desempenho dos alunos;
  - b) instrumentos de avaliação utilizados;
  - c) diários de classe;
  - d) planos de trabalho docente;
  - e) produção dos alunos em sala de aula.

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PARA A FUNÇÃO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO - 259 - EDUCADOR DE CRECHE:

###### LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

###### MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

###### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI da Cidade de Itanhaém 2022-2032 (Itens: 1, 2, 4 e 7). Brinquedos e Brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Pensamento e linguagem. Leitura e Literatura infantil na creche. Fases do



desenvolvimento infantil. Atividades de estimulação essencial para o desenvolvimento global da criança. Sono e repouso: importância e cuidados. Educação especial e inclusiva. Processo de formação de hábitos (higiene, alimentação e social). Noções básicas de nutrição infantil e auxílio no momento das refeições. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento da organização e da conservação dos maternais e do ambiente. Acompanhamento de entrada e saída de crianças. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA AS FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

**MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:**

Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (artigos 205 a 214). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. PNA – Política Nacional de Alfabetização. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. O ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira no ensino fundamental e médio (Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008). Lei nº 15.100/2025 – Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

**PARA A FUNÇÃO 260 – PROFESSOR SUBSTITUTO I**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais.

Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursors e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação nos anos iniciais. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA A FUNÇÃO 261 – PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI da Cidade de Itanhaém 2022-2032 (Itens: 1, 2, 4 e 7). Brinquedos e Brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Série Cadernos Pedagógicos Mais Educação: alfabetização. Pensamento e linguagem. Leitura e Literatura infantil na escola. A construção do raciocínio matemático na criança. Planejamento e avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Fases do desenvolvimento infantil. Atividades de estimulação essencial para o desenvolvimento global da criança. Sono e repouso: importância e cuidados. Educação especial e inclusiva. Processo de formação de hábitos (higiene, alimentação e social). Noções básicas de nutrição infantil e o auxílio no momento das refeições. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento da organização e da conservação dos maternais e do ambiente. Acompanhamento de entrada e saída de crianças. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA A FUNÇÃO 262 – PROFESSOR SUBSTITUTO I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Alunos público alvo da educação especial. Atendimento Educacional Especializado (AEE). História da inclusão escolar no Brasil. Desafios da inclusão escolar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Avaliação na Educação Especial. O processo de ensino



e de aprendizagem na Educação Especial. Currículo e Educação Especial.

Transtornos de aprendizagem. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Deficiências intelectuais e motoras. Transtorno do Espectro Autista. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA A FUNÇÃO 263 – PROFESSOR SUBSTITUTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursors e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação nos anos iniciais. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA A FUNÇÃO 264 – PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e a formação do professor. O processo de ensino aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade. Movimentos artísticos. Fundamentos da linguagem visual. Pintura, escultura e gravura. Modalidades Artísticas. Desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos. Estudo das cores. Dança, música, artes visuais e teatro. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira. Teatro: história do teatro no Brasil, componentes do teatro, conceituação e peças teatrais. O ensino da cultura afro-brasileira e indígena no campo das artes. Noções de Primeiros Socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação nos anos iniciais. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA A FUNÇÃO 265 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – ARTE**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e a formação do professor. O processo de ensino aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade. Movimentos artísticos. Fundamentos da linguagem visual. Pintura, escultura e gravura. Modalidades Artísticas. Desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos. Estudo das cores. Dança, música, artes visuais e teatro. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira. Teatro: história do teatro no Brasil, componentes do teatro, conceituação e peças teatrais. O ensino da cultura afro-brasileira e indígena no campo das artes. Noções de Primeiros Socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA A FUNÇÃO 266 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – CIÊNCIAS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Terra: o mundo dos seres vivos. Biosfera, ecossistemas brasileiros, biociclos, importância da água, níveis tróficos, níveis de organização dos seres vivos. O ar, poluição (chuva ácida, efeito estufa), propriedades do ar; a água, a água no planeta terra, propriedades da água, o ciclo da água, tratamento da água. O solo terrestre, característica do solo e subsolo, tratamento do solo, poluição do solo e suas consequências. A vida na terra, vida e evolução, teoria evolucionistas, os seres vivos e o ambiente, recursos naturais. A diversidade dos seres vivos e sua organização, biodiversidade, classificação dos seres vivos, critérios de classificação dos seres vivos e sua importância na ciência e na vida do homem, as convenções em ciências (nomenclatura científica). Os reinos,



evolução, adaptações, medicina popular, impacto da ação humana sobre os seres vivos, importância econômica dos animais e vegetais, características dos fungos, moneras, protistas e vírus, os vírus e as viroses, micro-organismos e a saúde humana (as vacinas, a profilaxia). Seres humanos, a reprodução perpetuando a espécie na terra, a evolução da espécie humana. Sexualidade (vida e saúde), o surgimento da vida (concepção, gravidez e parto na espécie humana), sexualidade (aspectos biológicos e sociais), contracepção (ISTs e cuidados com o corpo). Compreendendo as mudanças no corpo. Digestão, respiração, circulação e excreção, matéria e energia no organismo humano, trocas de matéria e energia (os sistemas orgânicos integrados). Os sistemas integrados contribuindo para a homeostasia, nutrição e saúde, prevenções de doenças. Os sistemas de integração no ambiente, o papel dos órgãos sensoriais, dos sistemas nervosos e endócrino na integração e adaptação ao ambiente, sistemas reguladores (nervoso e endócrino), drogas. Os ossos, os músculos e as articulações (estrutura e funções), a vantagem adaptativa da locomoção na vida humana. A matéria, as propriedades, os tipos de mistura orgânica. Osmose. A energia: conceito, fluxos e transformações, fotossíntese/respiração, fenômenos sonoros e luminosos, a electricidade e o magnetismo na natureza, fontes (trabalho e as máquinas). A estrutura atômica da matéria, reciclagem da matéria, transformação da matéria, organização da matéria (ciclos biogeoquímicos). Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 267 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – CIÊNCIAS EXATAS

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonometrícias. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos, uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 268 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – CÓDIGOS E LINGUAGENS

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores

renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Fundamentos de linguagens e códigos: concepções de linguagem como interação e prática social; diferentes sistemas de linguagem (verbal, visual, gestual, sonoro e multimodal); função social da linguagem; variação linguística e adequação ao contexto; leitura e interpretação de textos multimodais (literários, jornalísticos, publicitários e digitais); alfabetização e letramento – conceitos, diferenças e implicações pedagógicas. Língua Portuguesa: estrutura e funcionamento da língua (fonologia, morfologia, sintaxe e semântica); coesão e coerência textual; gêneros textuais e suas características; leitura e produção de textos; estratégias de compreensão, inferência e argumentação; ortografia oficial, acentuação, pontuação e crase; concordância e regência verbal e nominal; análise linguística em perspectiva discursiva; literatura infantil e juvenil – principais autores, temas e abordagens pedagógicas; ensino de literatura e formação do leitor literário. Outras linguagens: linguagens artísticas (música, artes visuais, teatro e suas relações com a linguagem verbal); linguagem das mídias – leitura crítica e produção de textos em ambientes digitais; tecnologias e comunicação – multiletramentos e cultura digital; linguagem corporal e expressões não verbais no contexto escolar. Didática e prática pedagógica: planejamento de ensino e prática docente em Linguagens e Códigos; avaliação da aprendizagem – tipos, funções e instrumentos; metodologias ativas de ensino (projetos, sequências didáticas, jogos, TICs); organização do trabalho pedagógico e interdisciplinaridade; adaptação curricular e inclusão de alunos com necessidades específicas; BNCC e o ensino de Linguagens e Códigos – competências e habilidades gerais e específicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes de Língua Portuguesa e Linguagens. Ética e práticas educacionais: papel do professor substituto – responsabilidade pedagógica e ética; relação professor-aluno e gestão de sala de aula; trabalho colaborativo com docentes e equipe gestora; diversidade cultural, respeito às diferenças e práticas inclusivas. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 269 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular. A Educação Física enquanto linguagem. O processo ensino-aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto. Aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte. Metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade, entre outros. Habilidades motoras e desenvolvimento motor. Anatomia funcional. Biomecânica. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Conhecimentos técnicos em voleibol, handebol, futebol e basquetebol. Testes de aptidão física. Lesões esportivas. Treinamento desportivo. Efeitos fisiológicos dos exercícios. Legislação esportiva. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 270 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – GEOGRAFIA

**ONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo



de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoeconômicas e culturais). As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho. Os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional e regional. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e das fontes de energia. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico-social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial. As diferenças geográficas do processo recente de produção do espaço brasileiro e os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional, regional e local. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais. O espaço terrestre global e brasileiro, em particular: configuração e diferenças naturais. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil. A especificidade dos ambientes tropicais do globo terrestre: unidade e diversidade. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos. A cartografia como disciplina auxiliar da Geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc., permitindo a visualização espacial dos fenômenos e sua possível correlação e interpretação. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

#### PARA A FUNÇÃO 271 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – HISTÓRIA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Civilizações antigas. Da Pré-História à História: a Revolução Agrícola e a Revolução Urbana no Oriente Médio. O mundo grego e a pôlis: do período homérico ao helenístico (Aspectos socioeconômicos e político-culturais). Roma: da monarquia ao império (economia, política e sociedade). A Europa Medieval. Os elementos formadores do mundo feudal. A crise do império romano. O cristianismo e a Igreja Católica. Os reinos germânicos. O islamismo. O sistema feudal e sua dinâmica. O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural. As monarquias feudais e os poderes locais (senhorios e cidades) e universais (império e papado). A crise do século XIV e

da civilização medieval. O Ocidente Moderno. O Renascimento. A expansão mercantil europeia. As reformas religiosas e a Inquisição. O Estado Moderno e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra). Mercantilismo e Sistema Colonial. Guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII. Ilustração e Despotismo Esclarecido. Capitalismo e Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII. A Revolução Francesa do século XVIII. O Mundo Contemporâneo. Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa da primeira metade do século XIX. Capitalismo e processos industriais nos séculos XIX e XX. O mundo do trabalho: movimentos e ideias sociais. O Imperialismo e Neocolonialismo. As duas grandes guerras mundiais. A Revolução Russa. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo. Arte e Estética Modernista. Descolonização, Revolução e Libertação Nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã). Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de 60, 70 e 80. As grandes transformações políticas ocorridas na Europa, no início da década de 90, e suas consequências em escala mundial. História da América. Formas de organização social no Novo Mundo. Formas de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa). Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas. Ideias e Movimentos de Independência nas Américas. Estados Unidos nos séculos XIX e XX (expansão para o Oeste, Guerra de Secessão, Crise de 29 e New Deal e a Hegemonia do pós-guerra). Estados Nacionais, Oligarquias e Caudilhismo na América Espanhola. As Revoluções Mexicana e Cubana. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina. Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina. História do Brasil. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência. O sistema colonial: engenho e escravidão. A atuação dos jesuítas na Colônia. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração. Vida urbana: cultura e sociedade. Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação. O período joanino e o movimento de independência. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências. O 2º império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural. A crise do sistema escravista e a imigração. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República. O movimento modernista. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945-1964). O Estado Autoritário (1964-1985): repressão e desenvolvimento excludente. Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta do século XX. O sistema político atual. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

#### PARA A FUNÇÃO 272 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – INGLÊS

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way. Subject: Gramar: Nouns (gender, countable and uncountable). Articles (indefinite and definite). Prepositions. Conjunctions. Verbs (conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs). Adverbs (Kinds, comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Adjectives (Comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative). Interjections. Lecture Strategies, Skimming, Cognate, Conective, Text References, Prefix and Suffix. Vocabulary (Synonym and Antonym). Passive Voice; - Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs. Read, Comprehend, Understand and analyse the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions. The indefinite articles: a / an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.



Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA A FUNÇÃO 273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas e marcas linguísticas. Dialogismo, intertextualidade e interdiscursividade. Leitura e interpretação/compreensão de textos. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto e leitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A formação de leitores e produtores de texto. Ensino de estratégias de textualização. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da gramática. Tipos de gramática: e ensino da gramática. Função e limites das normas gramaticais no contexto da prática de linguagem. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Gêneros literários. Periodização da literatura brasileira. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**PARA A FUNÇÃO 274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonometrícias. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas

de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos, uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

**ATENÇÃO!** Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INCÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
12/12/2025				Divulgação do Edital de Abertura.
15/12/2025	10:00	16/12/2025	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
17/12/2025	17:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
17/12/2025	17:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
17/12/2025	17:00	05/01/2026	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nossa Rumo.
17/12/2025	17:00	18/12/2025	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
17/12/2025	17:00	05/01/2026	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PCD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
19/12/2025	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
22/12/2025	10:00	23/12/2025	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
05/01/2026	12:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
06/01/2026			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
09/01/2026	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
12/01/2026	10:00	13/01/2026	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
16/01/2026	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
16/01/2026	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
25/01/2026				Aplicação das provas objetivas.
25/01/2026	22:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas e da Avaliação de Títulos, quando houver.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Período de correção cadastral.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva - (estrutura, equipe técnica etc.).
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
06/02/2026	17:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos, quando houver.
06/02/2026	17:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
06/02/2026	17:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas.
06/02/2026	17:00			Divulgação do gabarito definitivo.



06/02/2026	17:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
09/02/2026	10:00	10/02/2026	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, da Avaliação de Títulos (quando houver) e da classificação provisória.
13/02/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas, da Avaliação de Títulos (quando houver) e da classificação provisória.
13/02/2026	15:00			Publicação do Edital da Homologação do Resultado Final das provas objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver).

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO (S) Nº (S) 5428-24-ITA-PRO**

Interessado: EDNA FREITAS DOS SANTOS

Cadastro Imobiliário: 86125

Notificação: Providenciar inscrição municipal eventual no depto do ISS, constituir ID de obra (nº de identificação da obra) e efetuar a declaração dos serviços tomados em decorrência da obra atestada no processo 5428-24-ITA-PRO (DL 2412/2006).

Prazo: 20 dias a partir da publicação no Boletim Oficial

Josué S. Silva  
Fiscal de Tributos**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO (S) Nº (S): 2587/2025 1845-23-ITA-DCL**

Interessado: AMARA QUEIROZ FEREIRA DA SILVA

Inscrição Eventual (ISS): 910120943

Inscrição Imobiliária (IPNU): 102279

Notificação: Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 36 /2025

Infração: Execução de construção civil sem declaração dos valores em ISSCC praticados

Enquadramento legal: Art. 45, 46A e 56 da LC 25/98

Penalidade: Multa simples (Art. 78 §2º Incisos I, VII e VIII da LC 25/98) no valor de R\$ 2208,60 ( dois mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos )

Guia: 44 /2025

Notificação: Arbitramento e lançamento "ex officio" do ISSCC devido pela execução de construção civil com área de 110,43 m<sup>2</sup> (Art. 52 da LC 25/98)

Valor: R\$ 2208,60 ( dois mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos )

Guia: 2624 /2025

Notificação: Apresentar defesa contra o lançamento ISS e/ou auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 20 dias a contar da publicação no Boletim Oficial do Município.

Josué S. Silva  
Fiscal de Tributos**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO****ATOS DECISÓRIOS**

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

**RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS**

SEQ.	NOME	RG
01	AMANDA SIMÕES DOS SANTOS E SANTOS (1º e 2º Cargo)	47.610.906-1

Itanhaém, 23 de setembro de 2.025.

Daniela Horvath Mucci

Eliane Menezes Santos

Maria Cecília Cardoso Tecedor

Patricia Azimonte

Alexandre Antonio Matenauer

**ATOS DECISÓRIOS**

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo

de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

**RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS**

SEQ.	NOME	RG
01	MARIO LUIZ ITSURO SUGUINOSHITA	15.197.471-8
02	CAMILA RAMOS DE ANDRADE MOREIRA	29.138.918-1

Itanhaém, 22 de dezembro de 2025.

Daniela Horvath Mucci  
Eliane Menezes Santos  
Maria Cecília Cardoso Tecedor  
Patricia Azimonte  
Alexandre Antonio Matenauer**PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por meio da Secretaria de Educação, divulga a relação de pedidos de transitoriedade deferidos e indeferidos nos termos do Decreto nº 4.731, de 30 de outubro de 2025.

Habilitando professores que tiveram suas solicitações deferidas para próxima fase de atribuição,

**PEDIDO DE TRANSITORIEDADE**

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 POLIVALENTE - SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Nome	CPF	RG
Sergio Santos Azevedo	***404.788 - **	**382.642*

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO 1 POLIVALENTE - SOLICITAÇÃO DEFERIDA

Nome	CPF	RG
Ivani Elisabete Venzi Matias	***901.308**	**415.40*
Patricia Rivera Xavier	***.200-298 **	**831.222*

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO 1 POLIVALENTE - SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Nome	CPF	RG
Alessandra Cardoso Resende	***.172.558. **	**41.624*

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SOLICITAÇÃO DEFERIDA

Nome	CPF	RG
Luiz Carlos Marinovic Doro	***944.618**	**898.170*

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SOLICITAÇÃO INDEFERIDO

Nome	CPF	RG
ÉRIKA ARETHUSA FREIRE MAKITA	***945.058 **	**889.275*

Alexandre Antonio Matenauer  
Presidente da Comissão de Atribuição de Aulas/Classes